




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
*União E Amor Por Aracoiaba*

**AUTÓGRAFO Nº 134/2024**

**APROVADO**

EM 17/04/2024  


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR AO SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA, QUE ESTEJAM EM EXERCÍCIO DESTA FUNÇÃO, A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incorporada ao salário-base dos operadores de máquina, que estejam em exercício desta função, a gratificação concedida correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de abril de 2024.

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
PRESIDENTE